



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

RUA SÃO LUIZ, 440 - Centro - São Miguel da Boa Vista - SC
CEP: 89879-000 CNPJ: 11.463.599/0001-16 Telefone: (49) 3667-0050

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

5/2023

Nº Processo: 5/2023

Data Processo: 29/03/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 11/2023

Reuniram-se no dia 18/05/2023, as 14:30, no(a) FUNDO MUNICIPAL SAÚDE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, os Membros da Comissão de Licitação, designados pela portaria 134/2022 como objetivo de licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO destinado a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA OS PACIENTES DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA /SC

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA FAIMA ANALISES CLINICAS LTDA, PARA SE CREDENCIAR, EMBORA ESTIVESSE REGULAR NA DATA DA ENTREGA, ESTÁ PENDENTE DE REGULARIZAÇÃO NA PRESENTE DATA, POIS, O ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO APRESENTADO, SE ENCONTRA VENCIDO DESDE O DIA 15 DESTE MÊS, ASSIM, AO ANALISAR O EDITAL DO PROCESSO EM QUESTÃO, TEMOS O SEGUINTE:

(...)

4.8 - Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste edital:

(...)

V - manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

(...)

5.1.2 Havendo alguma restrição, ou na falta de algum dos documentos acima exigidos, o município fará o comunicado a empresa proponente, para que a mesma providencie a documentação válida dentro do prazo de 5 dias úteis, caso a empresa não apresentar no prazo, os demais documentos serão invalidados, e a mesma declara inabilitada, sendo necessário iniciar todo o processo novamente.

ASSIM, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA, EMBORA TENHA ALVARÁ VÁLIDO NA DATA DE APRESENTAÇÃO, E, QUE NO DECORRER DO PROCESSO DE ANÁLISE DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO O MESMO VENCEU, E, AINDA, QUE A EMPRESA DEVE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, ESTÁ COMISSÃO ENTENDE NECESSÁRIO QUE A EMPRESA APRESENTE, DENTRO DO PRAZO PREVISTO NA CLÁUSULA 5.1.2 CONTADOS DA DATA DA NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA, O DOCUMENTO SUPRACITADO, DENTRO DO SEU PRAZO DE VALIDADE, O QUAL PODERÁ SER ENCAMINHADO PARA O E-MAIL LICITACAO@SAOMIGUELDABOAVISTA.SC.GOV.BR.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

ALTAIR VANDERLEI CASSOL
MEMBRO

RICARDO JUNIOR BONFANTI
PRESIDENTE

DANIELA DE MATTOS
MEMBRO
